



SANCIONADA
EM 17/08/22

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 489/2022,
DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre denominação das novas quadras poliesportivas de areia localizada na rua José Roque dos Santos, nesta cidade, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – As quadras públicas poliesportivas de areia recém construídas, localizada na rua José Roque dos Santos, nas imediações do loteamento alvorada, em frente ao ginásio de esportes Governador Albano Franco, nesta cidade, passa formalmente a denominar-se **“Quadras poliesportivas de areia Roque Luiz da Rocha”**.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 17 de agosto de 2022.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal